

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria Voluntária. Legalidade e concessão de registro ao ato. Recomendação.

# **ACÓRDÃO AC2-TC 01585/17**

- 01. Processo: TC- 10041/17.
- <u>02.</u> Origem: IPM Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
- 03. Aposentando(a): Zélia Maria Fernandes Torres.
- 04. Cargo: Professor de Educação Básica II.
- 05. Idade: 65 anos.
- 06. Matrícula: 025.343-0.
- <u>07.</u> Lotação: Secretaria da Educação e Cultura.
- <u>08.</u> <u>Autoridade responsável</u>: **Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque – Superintendente do IPM.**
- 09. Data do ato: 28/04/2017.
- 10. Data da Publicação: Semanário Oficial nº 1578, de 23 a 29/04/2017.
- 11. Parecer da AUDITORIA: A Aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.
- 12. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.

### **VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista que a aposentadoria reveste-se da legalidade, este Relator vota pela concessão do competente registro ao ato concessório, bem como, recomenda ao representante legal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa que envie a esta Corte de Contas, nos próximos processos de aposentadoria, as informações completas referentes às remunerações dos servidores respectivos..

# DECISÃO DA 2ª CÂMARA

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em :

- 1 Conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Zélia Maria Fernandes Torres, supra caracterizado;
- 2 Recomendar ao representante legal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa que envie a esta Corte de Contas, nos próximos processos de aposentadoria, as informações completas referentes às remunerações dos servidores respectivos.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2017.

#### Assinado 6 de Setembro de 2017 às 14:53



#### Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

**PRESIDENTE** 

Assinado

6 de Setembro de 2017 às 14:11



# **Cons. Arthur Paredes Cunha Lima** RELATOR

Assinado 11 de Setembro de 2017 às 14:13



**Elvira Samara Pereira de Oliveira** MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO